


RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24288. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 29.544.048/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS MACIEL MARQUES RIBEIRO. **CPF:** 626.363.593-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 549/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 06/09/2024** e com término previsto para **06/09/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.8 da "**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.848.430,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-10 - Materiais Radiológicos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24288/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2024.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº 425/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº 221/2024 - GAB EMSERH)

Matr.: 12482

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748



Órgão	15000 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Programa de Trabalho	08.122.0411.4457
Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Subação	011171-Manutenção de Elevadores
Natureza de Despesa	33.90.39.16-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Valor da Apropriação Para 2024	R\$ 14.200,00
Nota de Empenho	2024NE002844

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1 O presente Contrato terá o prazo para execução dos serviços, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de agosto de 2024, podendo este ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, ou rescindido o Contrato, em conformidade com ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores **CLÁUSULA SEGUNDA-DARATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 08 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA: VIPUL VERMA**-CPF nº 221.500.302-25. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2023 – MOB PROCESSO Nº: 01532/2024.1-MOB; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo Nº 056536/2023 - MOB; **CONTRATANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.046.720, representada por sua Vice Presidente, **MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO**, RG Nº 028589712005-2 SSP/MA, CPF nº 278.367.973-68; **CONTRATADO: WG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.829/0001-76, situada na Rua Santo Antônio, nº25, Liberdade, CEP: 65035-620, neste ato representada pelo **WALLISON MELO GUSMÃO**, CPF nº 609.584.033-33; **BASE LEGAL:** Com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 007/2023 - MOB, nos termos do art.57, II, § 2º, da lei 8.666/93.; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar de 08 de agosto de 2024. **VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e cinco mil reais); ASSINATURAS: CONTRATANTE: MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO – Vice Presidente da MOB; CONTRATADO: WALLISON MELO GUSMÃO - Representante Legal da WG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS; DATA: 07/08/2024. MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO Vice Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PROCESSO SEIN.º 2024.240201.18493-UEMA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2022-UEMA; Pregão Eletrônico n.º 023/2022-CSL/UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68 e a empresa **PERFIL LOCADORA DE**

VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.739.367/0001-85. **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 100/2022-UEMA. AMPARO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do Contrato n.º 100/2022-UEMA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de agosto de 2024 e término em 11 de agosto de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil trezentos e oitenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 0117; Ação: 2118; Subação: 018039; Natureza da despesa: 33.90.39.14; Fonte: 4.5.70.897601. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor;** pela CONTRATADA, o **Sr. Kleiton Soeiro Aguiar**, procurador. **DATA DA ASSINATURA:** 9 de agosto de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2024, sob o n.º 71, em 12/08/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912580122/CORREIOS/UEMASUL; PROCESSO Nº 0121315/2022 UEMASUL; PARTES: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, na Cláusula Sétima do Contrato e no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993; **VALOR:** R\$ 70.416,54 (setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; **FUNÇÃO:** 12 – Educação; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0411 – Apoio Administrativo; **AÇÃO:** 4457 – Administração da Unidade; **SUBAÇÃO:** 015785 - Outros serviços de comunicação; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.04 – Correios e Telégrafos; **FONTE DO RECURSO:** 1.500.103000 - Recursos Não Vinculados de Impostos destinado ao Ensino Superior Público Estadual; **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL, Prof.ª Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA seus Representantes Legais, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 259.583.398-77 e Fabiano Santana Pires Reis, inscrito no CPF sob o nº 094.771.717-00; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2024, sob o nº 015, em 12/08/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24288. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 29.544.048/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS MACIEL MARQUES RIBEIRO. **CPF:** 626.363.593-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 549/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 06/09/2024** e com término previsto para **06/09/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.8 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.848.430,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-10 - Materiais Radiológicos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24288/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH *c/c* as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2024. São Luís (MA), 12 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.21859. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2022 - GCC/

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ESPUMA LAVANDERIA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.22366. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ESPUMA LAVANDERIA LTDA. CNPJ: 12.099.858/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES. **CPF:** 237.383.323-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo mensal do objeto do Contrato nº 723/2021 - GCC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SINGULAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 23.056.804/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** YNAÊ MARIA CORTEZ PEREIRA. **CPF:** 000.525.267-98. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do CONTRATO Nº 484/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/08/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/08/2024** e com término previsto para **26/08/2025**. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-38 - Manutenção nas Redes de Gases Medicinais. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.21859/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH *c/c* as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e a Vigésima Terceira do Contrato Original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2024. São Luís (MA), 12 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.